



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução 003/2002

Câmara Municipal de REDUTO
Protocolo nº 0047
DATA 16 / 04 / 02
<i>BRodrigues</i>
Assinatura do Funcionário

"Altera redação do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal de Reduto, MG".

A Câmara Municipal de Reduto, MG, pelos Vereadores abaixo-assinados, com base no artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições propõem:

Art. 1º) O artigo 63 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. Na fixação da remuneração do Vereador, será observado o disposto nos artigos 37, XI e 169 da Constituição Federal.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Reduto,
16 de abril de 2002.


Marcio Gerard
Presidente


Rogério Gonçalves Martins
Vice-Presidente


Marcos Delamar Hott
Secretário

LIDO EM PLÊNARIO
EM 16 / 04 / 02
BRodrigues
SECRETÁRIA